MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI Nº 2.581, de 9 de maio de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Hip-Hop e Fórum de Dança - AH2T.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Hip-Hop e Fórum de Dança - AH2T.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Hip-Hop e Fórum de Dança - AH2T, situada na Rua Garibaldi, nº 150, Vila Paulista, CEP 85.909-640, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.465.985/0001-87, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.554, de 10/05/2023